



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 92

de 8 de novembro de 1 967

AUTORIZA A RECEBER DO GOVÊRNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS, O AUXÍLIO DE Ncr.\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, Departamento de Obras Sanitárias, o auxílio na importância de Ncr.\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado às obras de construção do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. O Secretário faça-a publicar.

CARLOS ROSA

PREFEITO MUNICIPAL